



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO
BRANCOESTADO DE MINAS GERAIS**

Portaria n.º 013 de 28 de Julho de 2.021.

“INSTITUI O PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) – PAV NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MG E DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PARA ATENDIMENTO E SUPERVISÃO DO PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco Estado de Minas Gerais, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, no uso de uma de suas atribuições em especial ao disposto no artigo 73, inciso X da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Juiz de Fora - MG, e o MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO, para fins de instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV nas dependências de ambiente pertencente ao MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores públicos responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercer o Atendimento Virtual da RFB – Portal e-CAC, conforme definido no anexo II do Acordo de Cooperação Técnica:

- **PATRICIA FERNANDA COELHO BRUM LOPES** ;

Art. 2º - Fica designado à servidora abaixo relacionada, para exercer a supervisão do Posto de Atendimento Virtual da RFB:

- **ELIVANDER MEDEIROS GONÇALVES;**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.R.C.

Do Gabinete do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, em 28 de julho de 2.021.

Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal